

72
ma sua falta através de correspondência, juntamente com um espécime da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Lavras, entrará em vigor no dia 20 de outubro de 1976, de acordo com a previsão à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara
Municipal de Lavras,
em 20 de outubro de 1976

Dr. Valdir Cui - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário

Resolução nº 069/76

"Concede Diploma de Honra ao Mérito ao Senhor Joaquim Pedro de Souza"

A Câmara Municipal de Lavras, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 13, item XXII, do Regimento Interno, e, considerando, que a presente Resolução, de iniciativa do Sr. Sebastião

terceira, quando de seu trâmite na Casa, cumpriu as formalidades constantes dos arts. 166, §.º 1º e 2º, 167 e demais disposições regimentais a respeito.

Deputa e promulga a seguinte Resolução:

art. 1º - Fica concedido o Diploma de Honra ao Mérito ao Sr. Joaquim Pedro de Souza.

art. 2º - A entrega deste Diploma será feita através de correspondência, juntamente com um ofício da Câmara.

art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

art. 4º - Esta Resolução, após a sua promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal de Jauás, entrará em vigor no dia 20 de outubro de 1976, sendo seu envio à publicação, nos termos do art. 49, do Regimento Interno.

Sala de Reuniões da Câmara
Municipal de Jauás,
em 20 de outubro de 1976

Dr. Valdir Ami - Presidente

Djalma Dias de Oliveira - Secretário

Resolução nº 070/76

"Concede o título de
Cidadão Honorário